
	<p align="center"><b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b></p> <p align="center"><b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b></p> <p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b></p>	<p align="center"><b>POP 011</b></p> <p align="center">Revisão 04</p>
		<p align="center">Página 1 de 12</p> <p align="center">Data emissão: 08/09/2011</p>

# **MANUAL DE RECONHECIMENTO** **DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM** **CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO**

**Núcleo de Qualificação e Certificação de Pessoal**  
**(NQCP)**

	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 2 de 12 Data emissão: 08/09/2011

Prezado (a) Profissional (a),

É um imenso prazer para nós do Núcleo de Qualificação e Certificação de Pessoal (NQCP), poder atendê-lo (a) e saber de seu interesse em tornar-se um (a) profissional certificado (a) em ensaios de Controle Tecnológico de Concreto - CTC.



Este Manual apresenta, a seguir, as principais informações sobre o NQCP/CTC: Organismo de Qualificação e Certificação de Pessoal em Controle Tecnológico de Concreto.

Dúvidas sobre como manter a Certificação obtida, podem ser sanadas através deste Manual.


Caso você ainda tenha qualquer tipo de pergunta, por favor, não hesite em nos contatar e teremos a maior satisfação em atendê-lo (a).

Atenciosamente.

Diretor de Certificação do NQCP

 	<p align="center"><b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b></p> <p align="center"><b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b></p> <p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b></p>	<p align="center"><b>POP 011</b></p> <p align="center">Revisão 04</p>
		<p align="center">Página 3 de 12</p> <p align="center">Data emissão: 08/09/2011</p>

1. Sistema Brasileiro de Certificação e o Credenciamento no IBRACON .....	4
2. Definições .....	4
3. Pré-Requisitos de profissionais pra reconhecimento .....	5
3.1 Acuidade Visual .....	5
3.2 Experiência Profissional .....	6
4. Etapas do reconhecimento .....	7
4.1 Documentos .....	7
4.2 Categorias, níveis e grupos de atividades para certificação .....	8
4.3 Disposições Transitórias .....	10
4.4 Profissionais reconhecidos .....	10
5. Valores do Reconhecimento .....	11
6. Validade da Certificação, Anuidade e Manutenção .....	11
7. Reclamações .....	12
8. Lista de Profissionais Certificados .....	12

	<p align="center"><b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b></p> <p align="center"><b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b></p> <p align="center"><b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b></p>	<p align="center"><b>POP 011</b></p> <p align="center">Revisão 04</p>
		<p align="center">Página 4 de 12</p> <p align="center">Data emissão: 08/09/2011</p>

## **1. SISTEMA BRASILEIRO DE CERTIFICAÇÃO E O CREDENCIAMENTO DO NQCP**

No Brasil, o Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, ligado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, é o órgão responsável pela acreditação de organismos que atuam na certificação de pessoal, sistemas e produtos para a indústria nacional.

O NQCP, é acreditado pelo INMETRO como Organismo de Certificação de Pessoal – OPC, através do Certificado OPC - 010, para a qualificação e certificação de pessoal em CTC, com base na norma NIT-DICOR-004 do INMETRO.

## **2. DEFINIÇÕES**

### **2.1 ÁREA DE ATUAÇÃO PARA CERTIFICAÇÃO**

Profissionais qualificados e autorizados a exercer as atividades de Controle Tecnológico de Concreto, seus materiais constituintes e serviços derivados.


### **2.2 CERTIFICAÇÃO**

Processo pelo qual um organismo de certificação estabelece que uma pessoa atende aos requisitos de competência especificados, incluindo solicitação, avaliação, decisão sobre certificação, supervisão, recertificação e uso de certificados e logotipos/marcas.

A certificação leva à emissão de um certificado de competência e sua respectiva manutenção.

### **2.3 EMPREGADOR**

Organização privada ou pública que emprega pessoal através de rendimentos ou salários diretos. No caso de profissional autônomo este é considerado empregador, devendo assumir todas as responsabilidades atribuídas a este.

	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 5 de 12 Data emissão: 08/09/2011

## 2.4 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência obtida nas aplicações de Controle Tecnológico de Concreto, necessária para adquirir a habilidade e conhecimento para cumprir as exigências da qualificação.

## 2.5 RECONHECIMENTO

Profissional qualificado por outros organismos que será reconhecido pelo NQCP, uma vez cumpridas às exigências do presente documento.

## 3. PRÉ-REQUISITOS DE PROFISSIONAIS PARA RECONHECIMENTO

Ao procurar o NQCP, pessoalmente, via telefone ou via eletrônica, o profissional deve receber as informações de todos os pré-requisitos necessários para obtenção do reconhecimento.



O profissional deve atender a todos os requisitos mínimos de comprovação de escolaridade, experiência profissional, aptidão física (acuidade visual) e o requerimento de reconhecimento.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação de documentos legais, conforme item 4 deste documento.

### 3.1 ACUIDADE VISUAL

O profissional candidato ao reconhecimento de certificação em CTC deve comprovar que possui Acuidade Visual satisfatória, através de Atestado Médico, que cite explicitamente o atendimento aos seguintes requisitos:

- Acuidade visual, natural ou corrigida, avaliada pela capacidade de ler as letras J-2 do padrão JAEGER, para visão próxima, a 50 cm de distância, ou pelo emprego de método equivalente;
- Acuidade visual para visão longínqua, natural ou corrigida, igual ou superior a 20/40 da escala SNELLEN.

 	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 6 de 12
		Data emissão: 08/09/2011

### 3.2 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CTC

Os requisitos mínimos de experiência profissional devem ser conforme especificado na Tabela 1.


**TABELA 1 – REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE / EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA CTC**

Nível	Grau de Escolaridade	Experiência (meses)
<b>Auxiliar</b>	Ensino médio	06
	Ensino fundamental	12
	4ª série do ensino fundamental	18
<b>Laboratorista Níveis I e II</b>	Ensino médio profissionalizante em construção civil	06
	Ensino médio	12
	Ensino fundamental	24
<b>Tecnologista / Inspetor Níveis I e II</b>	Estudantes de engenharia civil, arquitetura e tecnologista em construção civil. (ver NOTA)	12
	Ensino médio profissionalizante em construção civil	24
	Ensino médio	36

NOTA: Os profissionais devem apresentar comprovação de conclusão das disciplinas “Resistência dos Materiais” e “Materiais de Construção”.

Experiência profissional é baseada em meses de trabalho de acordo com a legislação. O tempo requerido de experiência profissional pode ser complementado em até 50% de sua duração através de experiência adquirida em um curso vivencial prático. O tempo de duração do curso vivencial prático pode ser multiplicado por um fator máximo de 7 (sete), para fins de cálculo da complementação do tempo da experiência profissional exigida. Exemplificando:

- ✓ Tempo de experiência profissional requerido: 1 ano
- ✓ Tempo que pode ser complementado através de curso vivencial prático:  
 $50\% \times 1 \text{ ano} = 6 \text{ meses} \Rightarrow 6 \times 21 \text{ dias úteis} = 126 \text{ dias úteis}$
- ✓ Tempo de duração do curso vivencial prático:  
 $126 \text{ dias úteis} \div 7 = 18 \text{ dias úteis} \Rightarrow 18 \times 8 \text{ horas úteis} = 144 \text{ horas úteis}$

	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 7 de 12 Data emissão: 08/09/2011

## 4. ETAPAS DO RECONHECIMENTO

### 4.1 DOCUMENTOS


O profissional deverá encaminhar a Secretaria do NQCP por correspondência ou pessoalmente, os seguintes documentos para análise:

- Ficha de solicitação de reconhecimento, preenchida, conforme formulário (RQ 031);
- 1 foto 3 x 4 (recente).
- Cópia do documento de identidade (RG).
- Cópia do documento do cadastro de pessoa física (CPF).
- Escolaridade: cópia diploma ou certificado de conclusão de curso ou declaração escolar.
- Experiência Profissional: cópia da carteira profissional ou contrato de autônomo e declaração da empresa.
- Acuidade visual: deve comprovar acuidade visual satisfatória, natural ou corrigida, através de Atestado Médico (emitido nos últimos 3 meses), conforme item 3.1 do presente documento.

As cópias dos documentos solicitados devem ser autenticadas.

Após o encaminhamento de solicitação formal à Secretaria do NQCP, a documentação é avaliada e estando de acordo, é enviado um boleto bancário para pagamento dos valores de reconhecimento, conforme item 5.

Caso a documentação enviada esteja irregular será enviada uma carta ao profissional indicando os motivos da rejeição.

	<p align="center"><b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b></p>	<p align="center"><b>POP 011</b></p>
		<p align="center">Revisão 04</p>
		<p align="center">Página 8 de 12</p>
		<p align="center">Data emissão: 08/09/2011</p>

## 4.2 CATEGORIAS, NÍVEIS E GRUPOS DE ATIVIDADES PARA CERTIFICAÇÃO

O reconhecimento é realizado com base nos documentos internos da entidade em que o profissional obteve a qualificação. São analisadas as atividades equivalentes para a categoria e nível solicitados, conforme descrição do Regulamento de Avaliação da Conformidade para Profissionais de Controle Tecnológico do Concreto, Portaria INMETRO nº 50/2008.

Categorias / Níveis / Grupo de Atividades:

### **AUXILIAR**



- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- III – ensaios em **Concreto Fresco (CFR)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**.

### **LABORATORISTA NÍVEL I**

- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- III – ensaios em **Concreto Fresco (CFR)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**;
- V – ensaios em **Aço para Concreto Armado e Protendido (AÇO)**;
- VI – ensaios em **Concreto Protendido (CPR)**.

### **LABORATORISTA NÍVEL II**

- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- III – ensaios em **Concreto Fresco (CFR)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**;

 	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 9 de 12 Data emissão: 08/09/2011

### ***TECNOLOGISTA NÍVEL I***

- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- III – ensaios em **Concreto Fresco (CFR)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**;
- V – ensaios em **Aço para Concreto Armado e Protendido (AÇO)**;
- VI – ensaios em **Concreto Protendido (CPR)**;
- VII – ensaios em **Pavimento de concreto (PAV)**.

### ***TECNOLOGISTA NÍVEL II***


- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**;

### ***INSPETOR NÍVEL I***

- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- III – ensaios em **Concreto Fresco (CFR)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**;
- V – ensaios em **Aço para Concreto Armado e Protendido (AÇO)**;
- VI – ensaios em **Concreto Protendido (CPR)**;
- VII – ensaio em **Formas e escoamentos (FES)**;
- VIII – ensaios em **Pavimento de concreto (PAV)**.

### ***INSPETOR NÍVEL II***

- I – ensaios em **Agregados (AGR)**;
- II – ensaios em **Cimento (CIM)**;
- IV – ensaios em **Concreto Endurecido (CEN)**;
- V – ensaios em **Aço para Concreto Armado e Protendido (AÇO)**;

	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 10 de 12 Data emissão: 08/09/2011

#### 4.3 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Após o envio da documentação ao NQCP, o mesmo entrará em contato com a entidade em que o profissional obteve a qualificação para solicitar a confirmação da validade da qualificação.


Após a análise de toda a documentação do profissional, conforme item 4.1, deste manual, é emitido um boleto bancário referente ao valor do reconhecimento, conforme site [www.ibracon.org.br](http://www.ibracon.org.br). Após a comprovação do pagamento, o processo é encaminhado ao Conselho de Certificação para aprovação e posterior emissão do certificado do profissional.

Os profissionais reconhecidos e certificados pelo NQCP passam a enquadrar-se nos procedimentos de recertificação do NQCP.

#### 4.4 PROFISSIONAIS RECONHECIDOS

Para profissionais reconhecidos, após a avaliação do Conselho de Certificação, o NQCP providencia um certificado assinado pelo Diretor de certificação, num prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

O profissional certificado, no momento da entrega do Certificado de Qualificação obtido, assina um termo de responsabilidade (RQ 019), se comprometendo a respeitar a Portaria do INMETRO nº 73, quanto ao uso do Certificado de Qualificação e quanto à realização das atividades profissionais relativas de acordo com as exigências do NQCP, conforme segue:

	<b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b>	<b>POP 011</b> Revisão 04
		Página 11 de 12 Data emissão: 08/09/2011

- a) Estar em conformidade com as disposições pertinentes ao processo de certificação;
- b) Fazer uso relativo à certificação somente quanto ao escopo para o qual a certificação foi concedida;
- c) Não utilizar a certificação de maneira prejudicial à reputação do organismo de certificação e não fazer nenhuma declaração relativa à certificação que o organismo de certificação possa considerar enganosa ou não autorizada;
- d) Interromper, havendo suspensão ou cancelamento da certificação, todo o uso que contenha qualquer referência ao organismo de certificação ou à certificação em si, devolvendo quaisquer certificados emitidos pelo organismo de certificação;
- e) Não utilizar o certificado de maneira fraudulenta.


## 5. VALORES DO RECONHECIMENTO

Os valores para o reconhecimento de profissional são fixados pelo Conselho de Certificação, com aprovação da Diretoria do NQCP e fornecidos pela Secretária do NQCP, quando da solicitação do reconhecimento ou no site [www.ibracon.org.br](http://www.ibracon.org.br).

## 6 VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO, ANUIDADE E MANUTENÇÃO

Após obtida a certificação o profissional deve atender as regras do NQCP, quanto ao pagamento de taxas anuais (anuidade), comprovação da efetiva prestação de serviços relativa à atividade para o qual a certificação foi obtida, sem uma interrupção superior a 12 meses (manutenção) e a cada 12 meses fornecer atestado médico comprovando acuidade visual.

A certificação tem validade de 36 meses, desde que atendidos os requisitos de anuidade e manutenção acima e desde que não ocorra comportamento antiético.

	<p align="center"><b>MANUAL DE RECONHECIMENTO</b> <b>DE PROFISSIONAL QUALIFICADO EM</b> <b>CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO</b></p>	<p align="center"><b>POP 011</b></p>
		<p align="center">Revisão 04</p>
		<p align="center">Página 12 de 12</p>
		<p align="center">Data emissão: 08/09/2011</p>

## 7. RECLAMAÇÕES

Todo o profissional tem o direito, a qualquer tempo, de não concordar com as decisões dos organismos dos NQCP.

A apelação é feita através de formulário próprio que deverá ser solicitado à Secretaria do NQCP ou obtido diretamente no site [www.ibracon.org.br](http://www.ibracon.org.br), RQ 006.

## 8. LISTA DE PROFISSIONAIS CERTIFICADOS

O NQCP, através de sua Secretaria, disponibilizará a listagem atualizada de profissionais certificados, mediante autorização dos mesmos, no seguinte site: [www.ibracon.org.br](http://www.ibracon.org.br).

## 9. ALTERAÇÕES DESTE DOCUMENTO

Alteração dos itens: 3.2, 4.1, 4.2 e 4.3.

-----